



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 11/06/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar das escolas e creches municipais, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia onze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 046/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
02	BOM SABOR GESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA
03	CAFE COLISEU LTDA (EPP)
04	CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME)
05	DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA
06	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
07	EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
08	FRUTFICA COMERCIO LTDA (ME)
09	GMX COMERCIO LTDA (ME)
10	LATICÍNIOS SANTA RITA LTDA
11	LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ME)
12	MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
13	MWR DISTRIBUIDORA LTDA
14	NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP)
15	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que, conforme dados da Plataforma BBMNET, não acudiram licitantes interessados na disputa dos itens 02, 31, 32 e 33, os quais foram declarados **desertos**. Em relação aos itens 05, 11, 26 a 29, 34, 36 e 39, considerando a existência de apenas uma empresa interessada, a Pregoeira procedeu diretamente com tentativa de negociação em relação aos itens, a fim de que fossem obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade, conforme constante no item 10.20.10 do Edital e art. 36 do Decreto Municipal nº. 84/2021. Considerando que, após tentativa de negociação sem êxito, o valor final das únicas propostas relativas aos itens 34 e 36 permaneceu superior ao preço máximo (valor de referência) previsto no Edital, foi procedida a desclassificação das propostas, nos termos dos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital, declarando-se **frustrados/fracassados** os itens 34 e 36. Destarte, encerrada as fases de lance e de negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores unitário e total constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 04, 06, 20, 21, 24, 30, 35, 42 e 44	FRUTFICA COMÉRCIO LTDA (ME)
03 e 12	CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME)
05	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
07 a 10, 13 e 19	GMX COMÉRCIO LTDA (ME)
11, 15, 16, 37 e 38	NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP)
14 e 39	MWR DISTRIBUIDORA LTDA
17	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
18	CAFÉ COLISEU LTDA (EPP)
22, 23, 25, 40, 41 e 43	EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
26 a 29	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ME)
34 e 36	FRUSTRADOS
02, 31, 32 e 33	DESERTOS

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Registra-se que as licitantes FRUTFICA COMÉRCIO LTDA (ME), CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME), GMX COMÉRCIO LTDA (ME), NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP), AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CAFÉ COLISEU LTDA (EPP), EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) e L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ME) apresentaram, tempestivamente, a documentação de habilitação. Segundo dados da Plataforma BBMNET, certifica-se que decorreu o prazo previsto no item 8.1.2 do Edital sem que as licitantes SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (item 05) e MWR DISTRIBUIDORA LTDA (itens 14 e 39) protocolassem a respectiva documentação de habilitação, restando inabilitadas com fulcro no item 8.17 do Edital. Ademais, em análise do chat dos itens 14 e 39, verificou-se que a licitante MWR DISTRIBUIDORA LTDA pugnou a desclassificação da sua proposta relativamente aos itens. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (item 05) e MWR DISTRIBUIDORA LTDA (itens 14 e 39), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. Em relação aos itens 05 e 39, verificou-se a inexistência de propostas classificadas nas próximas colocações. Considerando a inabilitação da única licitante que acudiu aos itens 05 e 39, e bem assim a inexistência de propostas válidas remanescentes, referidos itens restaram declarados **frustrados/fracassados**. Em relação ao item 14, também foi verificada a inexistência de propostas válidas remanescentes, na medida em que a licitante 2ª colocada do item foi a Supermercado Vidigal LTDA, previamente inabilitada, e que a licitante 3ª colocada/NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta com valor superior ao preço máximo admitido (valor de referência), ensejando sua desclassificação nos termos dos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Considerando a inabilitação/desclassificação de todas as licitantes que acudiram ao item 14, e bem assim a inexistência de propostas válidas remanescentes, referido item também foi declarado **frustrado/fracassado**. Dando sequência, a documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Ressalva-se que a existência de documentos emitidos com razão social e/ou endereço desatualizados em relação aos constantes dos atos constitutivos vigentes das licitantes não interferiu no julgamento de habilitação, quando verificado que tais documentos foram emitidos sob o número de CNPJ da empresa participante, e bem assim obtida a confirmação da autenticidade do documento via internet. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 5.3.3 e 8.7.1 a 8.7.5, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta, conforme item 8.2.2 do Edital. A documentação de habilitação das licitantes CAFÉ COLISEU LTDA (EPP), CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME), EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME), FRUTFICA COMÉRCIO LTDA (ME), GMX COMÉRCIO LTDA (ME), L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ME) e NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Por sua vez, a documentação de habilitação da empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi conferida, restando verificado fundamento para sua INABILITAÇÃO relativamente ao item 17, visto que a licitante não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, para participação no item exclusivo para ME/EPP, em desconformidade com o disposto no item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (item 17), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA
17	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação pela empresa beneficiária do repasse. Registra-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) apresentou, tempestivamente, a documentação de habilitação. A documentação de habilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 17). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 04, 06, 20, 21, 24, 30, 35, 42 e 44	FRUTFICA COMÉRCIO LTDA (ME)
03 e 12	CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (ME)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

07 a 10, 13 e 19	GMX COMÉRCIO LTDA (ME)
11, 15, 16, 37 e 38	NOVO MILÊNIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP)
17	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
18	CAFÉ COLISEU LTDA (EPP)
22, 23, 25, 40, 41 e 43	EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
26 a 29	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ME)
05, 14, 34, 36 e 39	FRUSTRADOS
02, 31, 32 e 33	DESERTOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso. Dando sequência, a Pregoeira informou que previamente à adoção dos procedimentos de habilitação, a etapa subsequente seria a abertura do prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do Edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, devido ao horário avançado, a sessão foi suspensa, com o agendamento da reabertura para o dia **12/06/2024, às 14:00 horas**, para o envio das propostas realinhadas. Cumpre registrar que, em virtude do Princípio da Economicidade, foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio